



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 184/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 86/2014

**AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO
TIPO PAVER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.01.1545200102.014.3.3.90.30 (93)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

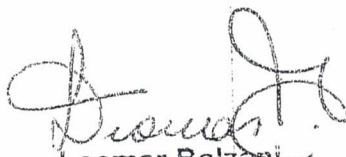
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

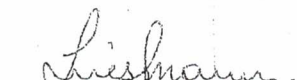
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 12/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/11/002900

Data Protoc...: 07/11/14

Requerente...: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/11/2014


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de revestimento em concreto tipo Paver, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Material	Unit. R\$	Total R\$
01	650,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver cinza natural, tamanho 6x10x20 cm.	30,00	19.500,00
02	54,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil direcional, tamanho 6x10x20 cm.	36,00	1.944,00
03	2,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil alerta, tamanho 6x10x20 cm.	36,00	72,00
TOTAL - R\$					21.516,00

VALOR TOTAL R\$	21.516,00
-----------------	-----------

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** TETO MÁXIMO: R\$ **21.516,00**

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS** CONVÊNIO N°:

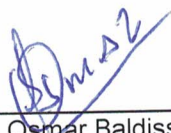
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
()	☒ DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 08.08.01.1545200102.014.3.3.90.30 (93)	Reserva financeira em Data: 06/14/2014
()	☐ INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 06/14/2014 <i>Rodrigo Jazynski</i>	
<i>André A Ghidin</i>		<i>Rodrigo Jazynski</i>	<i>Luciani Cenci</i>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de *Osmar Baldissera*.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de novembro 2014.



Osmar Baldissera

Coordenador da Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Para
RONALDO MARTINS
Eng^a Civil
Secretaria de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
[46] 3242-8611

ORÇAMENTO

Conforme vossa solicitação estamos apresentando proposta para o fornecimento dos seguintes materiais.

Item	M ²	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	650.0	Paver cinza natural 6x10x20	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00
2	54.0	Paver Tátil direcional 6x10x20	R\$ 36,00	R\$ 1.944,00
3	2.0	Paver Tátil alerta 6x10x20	R\$ 36,00	R\$ 72,00
			Total	R\$ 21.516,00

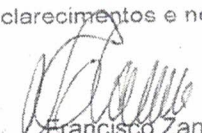
CONDIÇÕES:

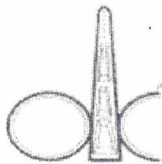
Validade da proposta de 30 dias.
Prazo de entrega 10 dias após confirmação
Pagamento a prazo 30 dias
Mercadoria entregue no local da obra, Chopinzinho
(frete incluso).
Material paletizado para entrega.

Pato Branco, 29 de outubro de 2014

01.140.662/0001-20
ZANIN INDÚSTRIA DE ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - ME
ROD. BR 158 - KM 515 N.º 4350
CEP 85501-570
PATO BRANCO **PR**

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos e negociações. Para dar inicio ao nosso trabalho.


Francisco Zanin
Tel: (46) 32252220 / (46) 91054426
fa.zanin@hotmail.com



Derivados de Cimento Pato Branco



PARA

PREFEITURA DE CHOPINZINHO

ATT; ENG RONALDO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme vossa solicitação segue o cotação de preços para o fornecimento de Paver em concreto conforme as normas da ABNT NBR a seguir.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	Quant	Valor unitário	Valor total
PAVER 20X10X6CM NA COR NATURAL CFE. NORMAS DA ABNT	M ²	650	31,00	20.150,00
PAVER 20X10X6CM NA COR VERMELHO PODO TATIL DIRECIONAL CFE. NORMAS DA ABNT	M ²	54	38,00	2.052,00
PAVER 20X10X6CM NA COR VERMELHO PODO TATIL ALERTA CFE. NORMAS DA ABNT	M ²	2	38,00	76,00
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO				22.278,00

Mercadoria em Chopinzinho - PR.

Pagamento com 30 dias após a entrega.

Mercadoria a pronta entrega.

Validade da proposta de 10 dias.

Grato de sua atenção, desde já agradecemos

Pato Branco, 30 de outubro de 2014.

Gelson L Dalla Costa

46.9905-2211

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577

CNPJ 17.024.768/0001-55 - INSC 246.00454-25



Francisco Beltrão - Pr, 29 de outubro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

A/c Sr(a) Ronaldo

email:

Francisco Beltrão - Pr

Fone : 46- 3242 8611



Ref. Proposta de orçamento nº 106/14 - P - I.E

Conforme solicitado estamos lhe enviando orçamento de pisos intertravados tipo Paver, para ser usado na execução de uma pavimentação para tráfego leve.

Material fabricado dentro das normas técnicas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **ABCP** (Associação Brasileira de Cimento Portland), produto este vibro-prensado com resistência mínima de **35 MPa** e curado a câmara úmida quente (**vapor**).

A empresa Pavimenti possui **SELO DA QUALIDADE da ABCP** em seus produtos- blocos estruturais (3 à 22 MPa), pisos intertravados (10x20x6cm e 10x20x8cm - 35 e 50 MPa).

Item	Descrição	Cor	Quant.	Unid.	Unit./R\$	Total/R\$
1	Paver 10x20x4 cm	Cinza	-	m2		-
2	Paver 10x20x4 cm	Preto	-	m2		-
3	Paver 10x20x4 cm	Vermelho	-	m2		-
4	Paver 10x20x4 cm	Amarelo	-	m2		-
5	Paver 10x20x4 cm	Terra cota	-	m2		-
6	Paver 10x20x4 cm - Tátil Alerta	Vermelho	-	m2		-
7	Paver 10x20x4 cm - Tátil Direcional	Vermelho	-	m2		-
8	Paver 10x20x6 cm	Cinza	650,00	m2	42,00	27.300,00
9	Paver 10x20x6 cm	Preto	-	m2		-
10	Paver 10x20x6 cm	Vermelho	-	m2		-
11	Paver 10x20x6 cm	Amarelo	-	m2		-
12	Paver 10x20x6 cm	Terra cota	-	m2		-
13	Paver 10x20x6 cm - Tátil Alerta	Vermelho	2,00	m2	75,00	150,00
14	Paver 10x20x6 cm - Tátil Direcional	Vermelho	54,00	m2	75,00	4.050,00
15	Paver 10x20x8 cm	Cinza	-	m2		-
16	Paver 10x20x8 cm	Preto	-	m2		-
17	Paver 10x20x8 cm	Vermelho	-	m2		-
18	Pisograma 30x45x8 cm	Cinza	-	m2		-
19	Mini Guia 7x19x45 cm	Cinza	-	ml		-
Sub Total			706,00	m2		31.500,00
Transporte e descarga			95,31	Ton.	-	-
Total						31.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
1)	A vista	R\$ 30.555,00
2)	Entrada / 30 / 60 dias	R\$ 31.500,00
3)	Entrada / 30 / 60 e 90 dias	R\$ 32.760,00
4)	CARTÃO BNDES	R\$ 32.287,50

* Validade Proposta - 15 dias

* Prazo de entrega - À combinar

* Os paletes são de propriedade da Pavimenti.

* Material segue para obra paletizado para descarga - evitando quebras

* A empresa não se responsabiliza por sobra ou falta de material na obra.

Trabalhamos com financiamentos através do **Cartão BNDES e Construcard**, e **PSQ** (Programa Setorial de Qualidade) e **ISO 9001** (Gestão da Qualidade)

A Equipe Pavimenti agradece pela oportunidade e se coloca a disposição.

Atenciosamente, **Edinei Marcos Maieski**

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA
Edinei Marcos Maieski

Peçidos
(46) 3524.1182 - 8822.9921





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

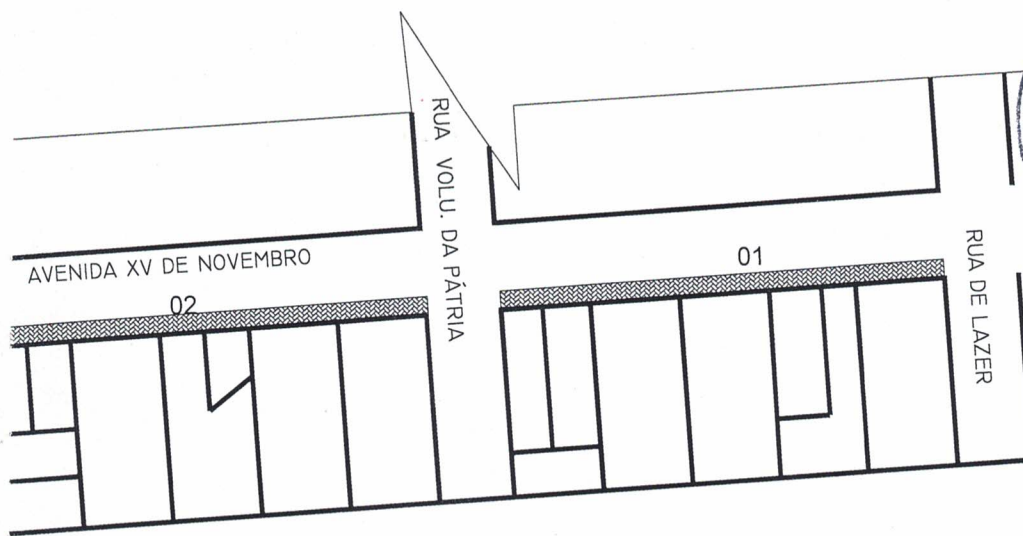
Os materiais (pavers), constantes no orçamento destinam-se a reposição/conserto de calçadas localizadas na Av. XV de novembro conforme projeto arquitetônico. Parceria Prefeitura de Chopinzinho/Sanepar/Sanewal.

Chopinzinho, 30 de Outubro de 2014

Ronaldo Miotto Martins

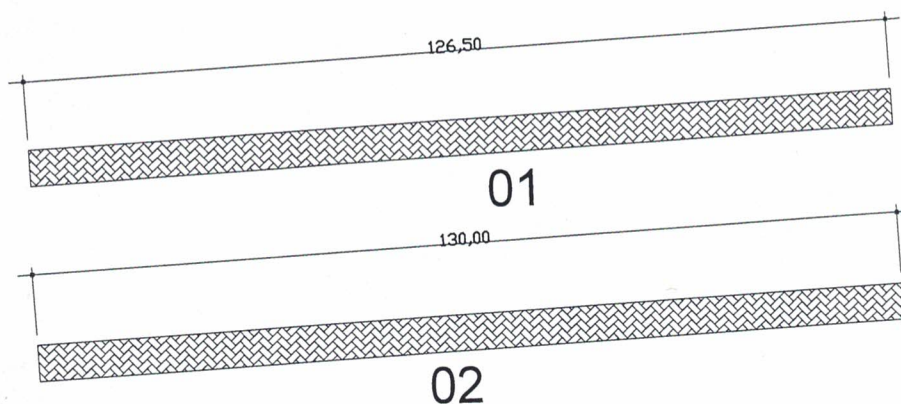
Eng. Civil CREA 138208/D

Sec. de Planejamento



CALIZAÇÃO

Sem Escala



TRECHO 01/02

Sem Escala



GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO 2013 - 2016 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EMPREENDIMENTO:

MOBILIDADE URBANA-PASSEIOS PÚBLICOS

PRANCHA:

01

TÍTULO DAS PLANTAS:

Planta Baixa-Modelo A

Detalhes

Corte Genérico

AUTOR DO PROJETO

ENGº CIVIL RONALDO MIOTTO MARTINS
CREA-PR 138208/D

DATA:

OUTUBRO/2014

ESCALA:

INDICADA

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2900/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

08.08.01.1545200102.014.3.3.90.30 (93)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 86/2014

**AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO
TIPO PAVER.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 86/2014

Exclusivo para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO - GLOBAL - Exclusivo para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2014, até às 16:00 (DEZESSEIS) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER.

Conforme Justificativa, descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

2.1.1 - A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e em observância ao disposto no art. 34º, da Lei complementar Municipal nº 049/2009.

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.
- Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca do produto oferecido. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os Materiais objetos desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Osmar Baldissera, Coordenador da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual será também o Gestor do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
- 8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 8.7 O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 08.08.01.15.45200102.014.3.3.90.30 (93).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 21.516,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93.

Anexo 8 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	650,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver cinza natural, tamanho 6x10x20 cm.	30,00	19.500,00
02	54,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil direcional, tamanho 6x10x20 cm.	36,00	1.944,00
03	2,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil alerta, tamanho 6x10x20 cm.	36,00	72,00
TOTAL - R\$					21.516,00

OBS: Critério de Julgamento: GLOBAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 86/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL GLOBAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Local, ____ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 86/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 86/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

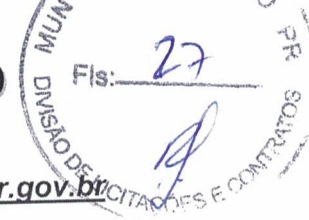
(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 184/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 86/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 86/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE -----**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 86/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;
O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Osmar Baldissera, sendo também responsável e Gestor do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) é de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato

A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da entrega e garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:
Representante:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 184/2014
Edital nº 86/2014
Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 184/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 86/2014, que objetiva a aquisição de revestimento em concreto tipo Paver, conforme descrição pormenorizada constante à fl. 04 dos presentes autos.

Consta informação do Senhor Rodrigo Jazynski (fl.04), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

À fl. 08 foi juntada Justificativa da destinação e necessidade dos bens adquiridos, demonstrando a pertinência da deflagração desse processo licitatório.

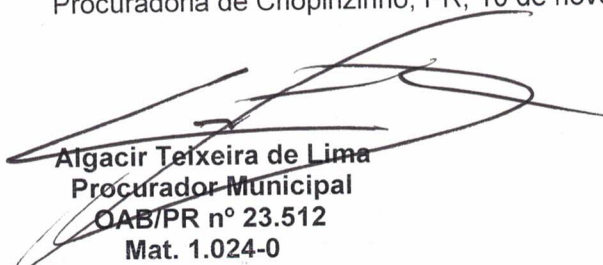
À fl. 09 juntou-se o projeto relacionado às calçadas onde serão utilizados os bens licitados.

Consta do caderno, também, às fls. 05/07 a juntada de orçamentos, de 03 (três) fornecedores distintos, comprovando, assim, que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais a Procuradoria dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 10 de novembro de 2.014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0

Saúde orienta pais que vacinem crianças pequenas contra Poliomielite e Sarampo



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Palestra marca a data comemorativa do Dia do Professor



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

Folhas de cheques falsas da prefeitura de Ampère são apreendidas em Palmas

SEGURANÇA

Polícia Militar de Coronel Vivida registra capotamento na avenida Generoso Marques

Gaievski é condenado a mais 10 anos e 6 meses de prisão

PG. 11

Campeões da Taça Coca-Cola Municipal de Futsal Categorias de Base e Feminino 2014



ESPORTE

PG. 09

Campanha "Geração Atitude", promovida pelo Ministério Público MP
PG. 03

Câmara de Chopinzinho oferecerá denúncia ao MP por melhoria na telefonia móvel

LEGISLATIVO PG. 04

Deputados aprovam projeto que aumenta para 10% desconto do IPVA no Paraná

ESTADUAL PG. 10

Trabalhadores chopinzinhenses recebem atendimento à saúde em horários especiais

SAÚDE PG. 04

2678200082.013	Manutenção do Distrito de Viação		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	55.800,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção de Atividade Básica - NASF - ESB - ESF - PMAQ		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	495	150.000,00
	TOTAL		255.800,00

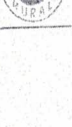
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Processo de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,
Modalidade: Pregão Presencial nº 86/2014. Data da
Licitação: 24 de novembro de 2014, às 16:00 (dezesseis)
horas. Objeto: Aquisição de revestimento em concreto tipo
paver. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos
Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado
no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de
Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 -
Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Informações pelo Telefone: (46) 3242 8600.



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

CRIADO EM 1934 - RECONHECIDO EM 1952 - CREA 00000000000000000000
 EXTENSÃO DE 22.036 - ANEXADO AO MUNICÍPIO DE BUADE
 www.sindicatodururaldechopinzinho.org.br

TELEFAX (45) 2242-1191 FONE (45) 3242-1064

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições estatutárias convoca seus associados para uma **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2014, às 19:30 horas, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:**

- 1º Previsão Orçamentária para o Exercício de 2015.
- 2º Fixação de anuidade para o Exercício de 2015.
- 3º Assuntos gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos após com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2014.



Tadeu Squarezzi Acosta
Presidente

RS 562-0070
Rua 14 de Dezembro, 3772 - C. Silva Pochini 26
CHOPINZINHO
71522455

BRANTUR 32

Sua melhor viagem!

VIAGEM Á GOIÂNIA, TRINDADE,
CALDAS NOVAS E RIO QUENTE



Fone: (46) 3220-7500 - Rod. BR 158, Nº
3399 - Bairro São Francisco - Pato

Confira o roteiro completo em nosso site!

Posso

SEMPRE CONTAR

com VOCÊ.

Com você nunca estamos sozinho,
sempre temos com quem nos apoiar.
Sua participação de força dá segurança
e conforto de toda a família.

Porque sabemos que, com você,
somos invioláveis.

Homagem inviolável a todos os pais.

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

66-9940-9944-TIM
66-9118-8898-VIVO
66-8822-0770-CLARO
66-3242-3707-FIXO



EMBALO SERTANEJO

Todos os sábados das 15h00min às 17h00min na Difusora América

JOEL CARLOS E VANDRÉIA

Patrocinadores:

SOJAMIL - ANAMEL -
SORVETE ITALIANO -
CLÍNICA PERSONALLE-
SUPERMERCADO E LOJA
CENCI - ÍNDIO
CONSTRUÇÕES -
MARINI ODONTOLOGIA
VETERINÁRIA SCHIMAR.



Patrocinadores:

**REALLE MÓVEIS
PLANEJADOS - ELETRO
LUZ E ENERLUZ - AUTO
ELÉTRICA AVENIDA
(MARCELO) - CLINICA DE
OFTALMOLOGIA DRA.
PRISCILA HAAS -
DR AURO ALMEIDA GARCIA**

SALÃO DA LINDAURA - PREFEITO LEOMAR - VICE ROGÉRIO- VEREADOR MAGRÃO - NOVO LAR MÓVEIS -
DESPACHANTE MUSSUM - MARA CONFECÇÕES - ZANELLA METALURGICA E VIDRAÇARIA - CLIMATUR
TRANSPORTE E TURISMO- FARMÁCIA MAIS SAÚDE - LANCHONETE E RESTAURANTE BEM ESTAR - DOCES
BERTELLA-KELIN TINTAS - M&M CONFECÇÕES (LOJA DA MARLEI) - SUPERMERCADO SUPERSUL - CASA DE
CARNES IGUAÇU - ACADEMIA TOP FIT - MIRO GÁS - MECÂNICA PIROLLA - PROF. IVO PATEL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0725

Página 27 / 064

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 099, de 11 de novembro de 2014

Redistribui o servidor CLAYTON CESAR DA SILVA.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base no disposto no art. 43, da Lei Municipal nº 047/93,

RESOLVE:
Art. 1º Fica redistribuído, em razão da necessidade do serviço público, a partir de 11 de novembro de 2014, o servidor Clayton Cesar da Silva, RG nº 7.054.226-9, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º O servidor será o responsável pelo transporte de alunos/universitários para o Município de Francisco Beltrão-PR;

Art. 3º O horário de trabalho será das 17:00 horas às 24:00 horas, com uma hora de intervalo para o jantar, de segunda à sexta-feira;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod119469

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Em concordância com a ata datada em 10/11/2014 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 035/2014, que teve como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais (Festa do Leitão 2014), do tipo locação de tendas e palco, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA-ME, com o CNPJ Nº 08.448.072/0001-08, e com o valor total de R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2014.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod119440

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 86/2014. Data da Licitação: 24 de novembro de 2014, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de revestimento em concreto tipo paver. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone: (46) 3242 8600.

Cod119437

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 079/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a abrangência da Lei Municipal nº 688/2014, que trata da escolha dos Diretores das Escolas Municipais,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o processo seletivo de escolha de membros para composição do cargo de Diretora das escolas municipais: a) Escola Municipal Professora Aurora Fabrício das Neves Tortelli; b) Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida; c) Escola Municipal Santana Peretti Carraro; d) Escola Municipal Francisco Taques; e) Escola Municipal Nossa Senhora das Graças; e, f) Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Art. 2º – O processo deverá ser simplificado e seletivo, qual deverá ser realizado até o dia 05 de dezembro de 2014, quando os servidores públicos municipais lotados em cada escola deverão escolher três pessoas para indicação ao gestor público municipal, para que esse realize a nomeação como Diretor Escolar de cada unidade.

Art. 3º – Só poderão ser votados os servidores públicos municipais que possuam o cargo de professor, sendo que poderão votar todos os servidores públicos municipais, assim compreendidos aqueles que atuam diretamente na escola municipal (professores, zeladores, merendeiras, auxiliares, motoristas, etc).

Art. 4º – O processo seletivo será administrado e coordenado pelo Departamento Municipal de Educação, qual em data prévia informará a direção atual da escola que afixará edital informando data e horário das eleições.

Art. 5º – A cédula conterá apenas o espaço para preenchimento do nome do servidor, sendo que o Departamento de Educação poderá elaborar lista com o nome dos professores que poderão ser votados, para facilitar o certame.

Art. 6º – Após a votação serão registradas todas as informações do processo seletivo interno em ata própria, sendo que as três pessoas mais votadas serão levadas ao conhecimento do Prefeito Municipal, que utilizando de critérios subjetivos nomeará a Diretora Escolar dentre os mais votados.

Art. 7º – Existindo empate em número de votos, excepcionalmente serão levados tantos quantos nomes persistirem ao Prefeito Municipal, sem exclusão por outros critérios.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 10 de novembro de 2014.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Cod119517

PORTARIA Nº 210/2014

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 209/2014, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em 07 de novembro de 2014.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares-PR, em 07 de novembro de 2014.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Cod119459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2014 – Assinado em 04/11/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: PALMAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Clevelandia, 500, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79804563/0001-92 neste ato devidamente representado por Ademir de Almeida portador do CPF 546237079-20.

OBJETO: fornecimento de pneus novos, nas seguintes condições, especificidades e custos unitários: – 12 un de pneu 265/70 R16 marca Marschall a um custo unitário de R\$ 635,00 em total de R\$ 7.620,00; – 08 un de pneu 265/65 R17 marca Marschall a um custo unitário de R\$ 722,50 em total de R\$ 5.780,00.

CUSTOS: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos objetos será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

02001 – gabinete do prefeito

0412204012003 – atividades do gabinete do prefeito

10001 – divisão de serviços rodoviários

2678226012038 – manutenção da malha viária municipal

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

FORO: Comarca de Palmas-PR

Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação

Cod119503



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

137640782

<http://amsop.dioems.com.br>

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 10:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GEDSON DALLA COSTA



Razão Social: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

CPNJ: 76.995.232/0003-50

CPF: 828.739.929-72

RG: 52029716

E-mail: GEDSON@CERCHO.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 17:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIELI TONION



Razão Social: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÃ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÃO LTDA - ME

CPNJ: 03.006.997/0001-85

CPF: 086.418.059-40

RG: 1007137604

E-mail: adritonion@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 17:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO



Razão Social: MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPNJ: 11.979.732/0001-91

CPF: 957.446.579-91

RG: 5.900.256-2 SSP-PR

E-mail: luzia.nascimento@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2014 14:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIANO ZOCHÉ



Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CPNJ: 03.093.048/0001-80

CPF: 030.827.329-09

RG: 3860444

E-mail: engenharia@derivadospb.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de novembro de 2014 11:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIANO DO NASCIMENTO



Razão Social: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
CPNJ: 12.344.497/0001-44
CPF: 011.071.039-83
RG: 9922578-5
E-mail: luciano@engenhara.com.br
Endereço:
Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2014 13:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DIEGO GREGORI MIRI



Razão Social: chopim materiais de construção

CPNJ: 02.238.084/0001-21

CPF: 065.065.719-50

RG: 83948396

E-mail: diego_miri@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO TIPO PAVER



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 40

PARANÁ

ATAÇÕES E CONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 184/2014 Pregao No 86/2014

Razao Social: 666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereco: Avenida Tupi, 6.300 - sala 02

Bairro: Centro

CEP: 85508-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG: 02.079.368-6

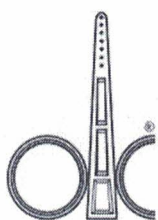
CPF: 371.565.439-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

IREM	QUAN	M²	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	650	M²	Revestimento em concreto tipo Paver cinza natural tamanho, 6x10x20cm	Tuboforte	30,00	19.500,00
02	54	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil direcional tamanho, 6x10x20cm	Tuboforte	36,00	1.944,00
03	2	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil alerta tamanho, 6x10x20cm	Tuboforte	36,00	72,00
Valor total em R\$:						21.516,00

R\$21.516,00(vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais)

O prazo de garantia do produto conforme item 4.3 letra D) de 01(um) ano de garantia

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº 03.093.048/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90182395-20

REPRESENTANTE ELOY ROBERTO LATTMANN CARGO: PROCURADOR

CART DE IDENT Nº 2.079.368-6 SSP/PR E CPF: Nº 371.565.439-20

AV TUPI Nº 6300 CEP- 85507-000 - PATO BRANCO-PR TELEFONE:46.3223.35-77

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº 0495-2 CONTA BANCÁRIA Nº 14194-1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 44/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP	
ENDEREÇO: Avenida Tupi, nº 6.300 – Sala 02 – Bairro São Cristóvão	
CEP: 85.508-000	CIDADE: Pato Branco – PR.
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/05/1.999 Junta Comercial: 20091749573 Data: 29/04/2009	CNPJ.: 03.093.048/0001-80 INSC. ESTADUAL: 90182398-20
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0495-2 CC 14194-1	
FONE: (046) 3223 - 3577	FAX: (46) 3223 - 3577
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elói Roberto Lattmann CPF nº 371.565.439-12 RG: 2.079.368 Julio Cesar Heberle Lattmann CPF nº 574.971.259-15 RG: 3.818.651-5	
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 17 de FEVEREIRO de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:37:57 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2015.

Código de controle da certidão: 6B53.E0F7.0807.0FD0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12395663-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.048/0001-80**

Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	156.429,91
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	156.429,91

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12395663-06

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
01/10/2014 - 16:08:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/11/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0031206/2014

Código de autenticidade da certidão: 755999501755999

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 232012014-88888048

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093048/0001-80

Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111004251920409799

Informação obtida em 12/11/2014, às 10:33:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis: 43



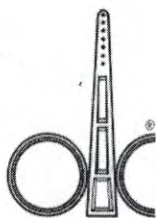
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.093.048/0001-80
Certidão nº: 62698871/2014
Expedição: 22/09/2014, às 14:06:22
Validade: 20/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.048/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 –SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 86/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

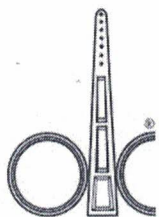
03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



Handwritten signature in blue ink.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

A Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 – SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador
RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20
CNPJ. 03.093.048/0001-80

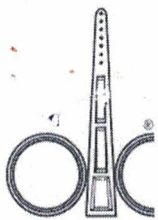
03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



f



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, Carteira de Identidade n.º 2.079.368-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 371.565.439-20, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.



TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ELOY ROBERTO LATTMANN,.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 21 de Novembro de 2014

JANE SALETE DONDEL
JSD

UFUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI:8or56 . suclv . 69ef8 - VnE69 . 90z5
Consulte em: www.funarpem.com.br

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Blocó B, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

AUTENTICAÇÃO
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Em test. Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco, 12 NOV 2014, PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tabajós, 50 - Fone (46) 3225.5455

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

continua na próxima página...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

094

RUBRICA

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

2 de 4

1º TRASLADO

BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREEDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão e SICOOB – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco – PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques e retirá-los; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meio; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitacoes, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamentos, endossar e avalizar Notas Promissórias, endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento, assinar orçamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie emitir títulos de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar “franco de pagamento”, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

095

RUBRICA

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

3 de 4

1º TRASLADO

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé

Em test. da verdade

Pato Branco

12 NOV. 2014 PR

13

JUNTA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

continua na próxima página...



DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO: QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro

CEP 88200-000 - Tijucas – SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

096

RUBRICA

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

4 de 4

1º TRASLADO

POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN
Representante da Outorgante

LILIANE STEIL
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CZG39280-XK8G
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: **Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. _____ da verdade
Pato Branco, 12 NOV. 2014 PR
DUNYAN V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

Eloisa



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que é na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 **passa a ser:** Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - À sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. Apresentado Dou fé da verdade
12 NOV. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Eloisa



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em _____ Apresentado Dou fé.
Em _____ da verdade
Pelo _____
Branco
12 NOV. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
95501-030 - Pato Branco

Eloisa



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco 12 NOV. 2014 PR
DUNYRA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Elaine



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

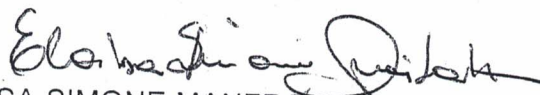
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

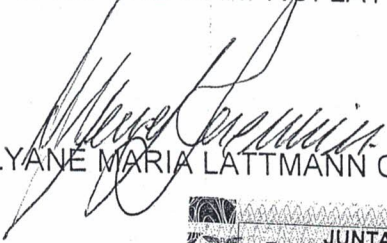
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

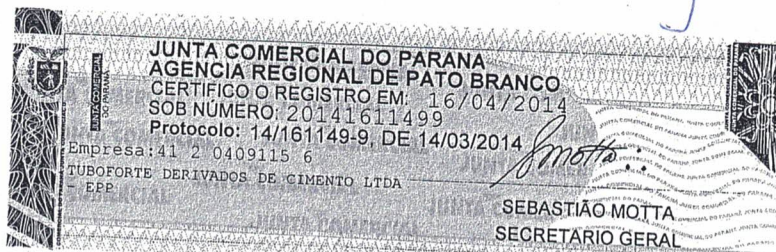
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.28 de Março de 2014


ELOISA SIMONE MANFROT LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.079.368-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2006

NOME ELOY ROBERTO LATMANN

FILIAÇÃO ELOY LATMANN

NATURALIDADE AMILDA HEBERLE LATMANN

PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1960

DOC. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.CAS 4365, LIVRO=138, FOLHA=42

CPS 324.565.439-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCA39607

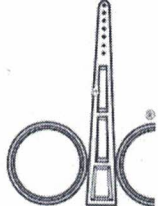
Em test. Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 19 SET 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 –SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20 O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 86/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Procurador

RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

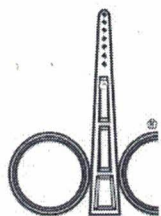
03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 6

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 184/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.093.048/0001-80, com endereço na AV Tupi, nº6300, Bairro SÃO ROQUE, CEP:85.508-000 na cidade de PATO BRANCO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3223-35.77 por intermédio de seu representante legal, o Srº ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.368-6 – SSP/PR e do CPF nº 371.565.439-20 que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 184/2014 – Pregão nº 86/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 21 de novembro de 2014.


Eloy Roberto Lattmann-Procurador
RG. 2079368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-20
CNPJ. 03.093.048/0001-80


Sergio Roberto Bebbber –Contador

PR -036531/0-8

Sergio Roberto Bebbber
Rua Itabira, 1419 Sala 01 Centro
Fone: 46-3025-1386
Cont. CRC - PR 036531/O-8
CPF 473.618.089-72
CEP 85.501-290 Pato Branco Paraná





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIPEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS DE CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADO, CNAE 2030-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNAE 4744-0/99 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, CNAE 4311-8/02 - EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADOS CNAE: 4120-4/00, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4399.1/02.			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/04/2014	Número: 20141611499	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/286955-4

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

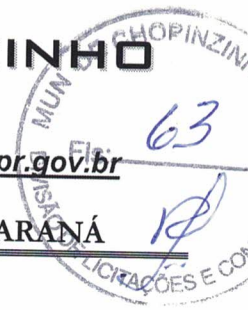
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

Às dezesseis horas, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 85/2014, para Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver. As quinze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP

Como previa o edital as dezesseis horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida iniciou-se a fase de lances verbais conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 83/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 DIAS

Relação dos Proponentes

Código Nome
666 TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 650,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 30,0000 Quantidade 650,00 Valor Total 19.500,00 30 DIAS			
0001/0002 Quantidade 54,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 36,0000 Quantidade 54,00 Valor Total 1.944,00 30 DIAS			
0001/0003 Quantidade 2,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 36,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 72,00 30 DIAS			

Sugestão por Menor Preço Unitário

666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	650,00	30,0000	19.500,00	
0001/0002	54,00	36,0000	1.944,00	
0001/0003	2,00	36,0000	72,00	

Total do Fornecedor: 21.516,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 21.516,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 30 DIAS

Relação dos Proponentes

Código Nome
666 TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
03.093.048/0001-80

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 650,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 30,0000 Quantidade 650,00 Valor Total 19.500,00 30 DIAS			
0001/0002 Quantidade 54,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 35,0000 Quantidade 54,00 Valor Total 1.890,00 30 DIAS			
0001/0003 Quantidade 2,00 M² Revestimento em concreto tipo	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitário 35,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 70,00 30 DIAS			

Sugestão por Menor Preço Unitário

666 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	650,00	30,0000	19.500,00	
0001/0002	54,00	35,0000	1.890,00	
0001/0003	2,00	35,0000	70,00	

Total do Fornecedor: 21.460,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 21.460,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

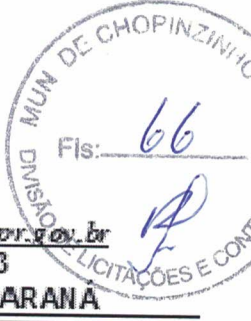
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 86/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 86/2014**, de 07 de novembro de 2014 para Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	19.500,00	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
2	1.890,00	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
3	70,00	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 24/11/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 86/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2014, de 07/11/14, para Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	21.460,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/11/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

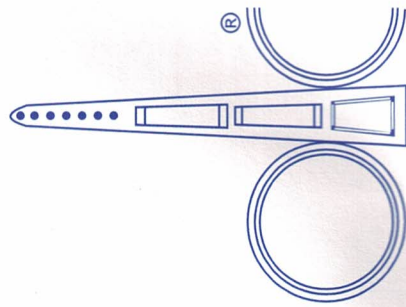
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 357/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP. CNPJ: 03.093.048/0001-80. Objeto: Aquisição de Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver. Valor total: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 86/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 93. Data da assinatura: 25/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elóy Roberto Lattman, pela Empresa.



TUBOFORTE

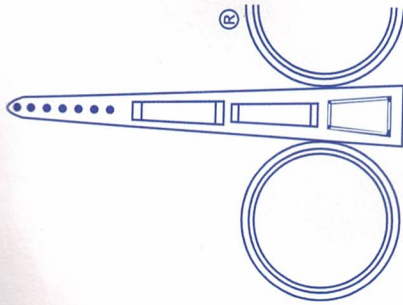
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº184 /2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ; 03.093.048/0001-80





TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº184 /2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ; 03.093.048/0001-80





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 357/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 6300, CEP: 85.507-000, Fone: (46) 3223-3577, Pato Branco, Paraná, com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, Inscrição Estadual nº 90182395-20, neste ato representada pelo senhor Eloy Roberto Lattmann – Procurador, portador do CPF nº 371.565.439-20 e do RG nº 2.079.368-6 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 184/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 86/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	650,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver cinza natural, tamanho 6x10x20 cm.	Tuboforte	30,00	19.500,00
02	54,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil direcional, tamanho 6x10x20 cm.	Tuboforte	35,00	1.890,00
03	2,0	M²	Revestimento em concreto tipo Paver vermelho, tátil alerta, tamanho 6x10x20 cm.	Tuboforte	35,00	70,00
Total – R\$						21.460,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 86/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 08.08.01.1545200102.014.3.3.90.30 (93).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no pátio da Prefeitura de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 86/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Osmar Baldissera, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) é de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato

A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da entrega e garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP
Elóy Roberto Lattman – Procurador
Contratado

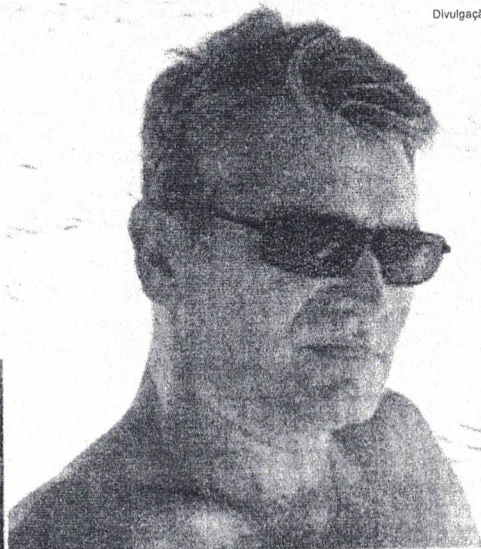
Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____

Jovem é assassinada pelo namorado que em seguida tenta cometer suicídio

O caso aconteceu no município de Coronel Vivida - PR



Divulgação

REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Secretaria Municipal de Educação de São João realiza a I Mostra de Teatro - 2014



SÃO JOÃO

PG. 03

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

EDUCAÇÃO

PG. 04

São João em destaque no 1º CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL



ESPORTE

PG. 09

IFPR Coronel Vivida se torna campus avançado



EDUCAÇÃO

PG. 03

Projeto Gestão de Propriedades avança e libera recursos para produtores de leite

SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Bebê baleado em Santo Antônio do Sudoeste está no HRS

SEGURANÇA

PG. 11

Em uma semana dois casos de incêndio em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Campeonato municipal de futebol já tem o primeiro finalista conhecido

ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

DECRETO Nº 447/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática 05010.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820002.013	Manutenção da Divisão de Viação	000	4.820,00
4.4.90.51	Obras e instalações		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1235100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	103	32.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	45.280,00
TOTAL			82.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela avaliação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820002.013	Manutenção da Divisão de Viação	000	4.820,00
3.3.90.30	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1235100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	103	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	7.280,00
TOTAL			82.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 84/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pontos de Ônibus em Concreto Pré-moldado e Areia média lavada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761, 683, 1216, 916, 762, 507, 1376, 448, 459. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 355/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 44.500,00. ARP nº 356/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Sementes Sojamil Ltda, Valor Total estimado

R\$ 49.450,00. Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 357/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP. CNPJ: 03.093.048/0001-80. Objeto: Aquisição de Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver. Valor total: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 86/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 93. Data da assinatura: 25/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elói Roberto Lattman, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 331/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Postos de Saúde. Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (445). Data da assinatura: 10/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 340/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ: 06.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Doses de Vacina Contra Brucelose. Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 436. Data da assinatura: 17/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município José Fávoro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 341/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda, CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamento viário: R\$ 2.355,74 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 455 e 940. Data da assinatura: 17/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Cedric Albert Vian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 344/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me CNPJ: 14.226.082/0001-00. Objeto: Contratação de serviços para instalação, manutenção e desinstalação elétrica de decorações natalinas. Valor: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação 61/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1508). Data da assinatura: 18/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 346/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Lazer e Hobby Artigos de Presentes Ltda - Me. CNPJ: 10.321.562/0001-90. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Realização do Natal Solidário. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Origem: Inexigibilidade 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1464). Data da assinatura: 19/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo de Almeida Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 332/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda. CNPJ: 02.742.361/0002-10. Objeto: Locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos. Valor total: R\$ 84.281,30 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Origem: Pregão Presencial 77/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1464. Data da assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sergio da Silva Guerra Simões, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 333/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acácia Ltda - EPP. CNPJ: 12.672.329/0001-88. Objeto: Locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos. Valor total: R\$ 100.556,64 (cem mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial 77/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1464. Data da assinatura: 11/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Kopper, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 85/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Filtros e Lubrificantes. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro

de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1301, 455, 606, 591, 1333, 628, 1353, 1306, 690, 1307, 1308. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 358/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemazzio & Cia Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 350.678,05. ARP nº 359/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim Eletro Baterias Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 124.157,20. ARP nº 360/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi & Cia Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 21.002,00. Chopinzinho, PR, 26 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2014, de 03/11/14, para Registro de Preços Pontos de Ônibus em Concreto Pré-Moldado e Areia Média Lavada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	44.500,00
SEMENTES SOJAMIL LTDA	49.450,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2014, de 07/11/14, para Aquisição de Revestimento em Concreto tipo Paver e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	21.460,00

Que apresentaram o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2014, de 24 de setembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.100,00	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2014, de 12 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.980,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2014, de 29 de outubro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.355,74	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico, que apuraram o Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: